

FUMAS | <http://fumas.jundiai.sp.gov.br>

[Início](#) » Concurso público da FUMAS é adiado

Concurso público da FUMAS é adiado

Publicada em 23/03/2020 às 08:56

Está suspensa por tempo indeterminado a realização das provas para o Concurso Público da Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS). A definição está pautada no inciso 3º, do artigo 10º, do Decreto Municipal Nº 28.920, publicado na Imprensa Oficial de Jundiaí de 20/03/2020, que proíbe a realização de provas de concurso público no âmbito do Município de Jundiaí, englobando todos os órgãos da administração direta e indireta.

“Em função de toda a situação e das definições do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, precisamos evitar todas as possibilidades de aglomerações de público”, avisa a superintendente Solange Marques, lembrando que o concurso é destinado ao preenchimento de oito cargos, com atuações na Fundação e no Serviço Funerário Municipal. “O cronograma do concurso será retomado tão logo haja uma normalização da situação epidemiológica no País”, complementa.

MAIS INFORMAÇÕES: jundiai.sp.gov.br/coronavirus

Link original: <https://fumas.jundiai.sp.gov.br/2020/03/concurso-publico-da-fumas-e-adiado/>



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 02, de 31 de janeiro de 2020.

A **Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS**, nos termos do **Processo FUMAS nº 585-8/2019**, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **Concurso Público de Provas e Títulos** em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, destinado a selecionar candidatos para provimento de **cargo público em caráter efetivo**.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através do **IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social**, supervisionada pela Comissão Especial encarregada para fiscalizar, orientar, auxiliar, coordenar e, em conjunto com a empresa, praticar todos os atos necessários à realização de Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos na Fundação, constituída pelo Ato Normativo nº 99, de 08 de agosto de 2019.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO 1 – Das Disposições Preliminares

1.1 Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 499/2010 e alterações sucedâneas, Lei 7.828/2012 bem como regulamentos internos da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Concurso Público serão regidos por este Edital e executado pelo **IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social**, cabendo à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS o acompanhamento, através da Comissão Especial para o Concurso Público.

1.2 O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos do Quadro Efetivo da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, providos na forma como se encontram estabelecidos na Tabela I e Anexo II, deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade do serviço público municipal precisar ser preenchido, e ainda a possibilidade/capacidade orçamentária e financeira, consoante estabelecido na legislação federal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.3 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da FUMAS.

1.4 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

Cód.	Cargos	Total de vagas	Vencimentos (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada de Trabalho
01	ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO	1	R\$ 10.192,06	Ensino superior completo em Ciências Contábeis com registro no órgão de classe; 6 meses de experiência profissional, conforme Lei n.º 7.828/2012; Experiência comprovada na área que atenda a descrição do cargo.	40 horas semanais
02	ENGENHEIRO	1	R\$ 10.647,65	Superior completo em Engenharia Civil com registro no órgão de classe; 6 meses de experiência profissional, conforme Lei n.º 7.828/2012; Experiência comprovada na área que atenda a descrição do cargo.	40 horas semanais

03	ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO	1	R\$ 2.830,28	Ensino Médio completo; 6 meses de experiência profissional, conforme Lei n.º 7.828/2012; Experiência comprovada na área que atenda a descrição do cargo.	180 horas mensais, em jornada de trabalho contínua cumprida no regime 12x36 (doze horas trabalhadas por trinta e seis horas de folga) ¹
----	--------------------------------	---	--------------	--	--

1.5 A Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS oferecerá os benefícios de: auxílio alimentação no valor de R\$ 665,00 e auxílio transporte no valor de R\$ 368,00.

1.6 Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame será, rigorosamente, observada a ordem da classificação final (geral e especial: de pessoas com deficiência e pessoas negras), e, proporcionalmente ao declarado nos Capítulos 5 e 6, deste Edital.

1.7 O candidato deverá inscrever-se para **APENAS UM CARGO**, pois as Provas Objetivas serão aplicadas no mesmo dia e horário.

1.8 O candidato nomeado prestará serviços na Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

1.9 O regime de trabalho será o estatutário, sendo o servidor regido pela Lei Complementar Municipal nº 499, de 22.12.2010 e suas alterações.

1.10 Os vencimentos básicos de todos os cargos, mencionados na Tabela I, referem-se à data-base de 01/11/2019.

CAPÍTULO 2 – Das Inscrições

2.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Condições de inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e demais legislações específicas;
- b) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos, sem prejuízo do direito nos casos de antecipação dos efeitos da maioridade, nos termos do Código Civil;
- c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e também do serviço militar;
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo público e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo serviço médico indicado pela FUMAS;
- g) Possuir e comprovar, à época da posse, os requisitos para o exercício do cargo;
- h) Não possuir, à época da posse, qualquer impeditivo legal e/ou por decisão judicial ao ingresso no Serviço Público;
- i) Aos candidatos destinados às vagas de PcD (pessoa com deficiência) e às vagas reservadas para candidatos negros serão destinadas, para fazer jus ao direito da reserva de vagas de, 20% (vinte por cento) aos candidatos negros e 10% (dez por cento) aos candidatos PcDs (pessoa com deficiência) de cada cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e respectivas alterações.
- j) Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo e
- k) Documentação comprobatória determinada neste Edital;
- l) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei Federal n.º 11.343, de 23/08/2006;

¹ Art. 178, III, Lei Complementar Municipal nº 499/10.

- m) Não possuir antecedentes criminais;
- n) Não estar com idade de aposentadoria compulsória.

2.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.iuds.org.br, do dia **31 de janeiro de 2020** até o dia **01 de março de 2020** as 23h59min59seg. O valor da inscrição para todos os cargos é de R\$ 9,25.

2.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.iuds.org.br, clicar em “Mais Informações” na área destinada ao Concurso Público da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.
- b) Em seguida clicar em “Inscrição Online”.
- c) Preencher todos os campos do formulário de inscrição. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
- d) A seguir o interessado irá visualizar a página do “Status da Inscrição”, clicar em “Imprimir Boleto Bancário”.
- e) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe de **R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos)**, em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento.
- f) Três dias após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 02 de março de 2020 (segunda-feira)**, o candidato poderá acessar o site www.iuds.org.br e **clicar na Área do candidato**, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
- g) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo 3** deste Edital.

2.5 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.6 O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **02 de março de 2020**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.7 **NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.8 O **IUDS**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **02 de março de 2020**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.9 O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.10 O **IUDS** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, vírus, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.11 Os candidatos que se enquadrarem na reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência deverão verificar o Capítulo 5 e aos candidatos que se enquadrarem na reserva de vagas destinadas às pessoas negras deverão verificar o Capítulo 6, deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.12 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO 3 – Do Deferimento da Inscrição

3.1 Em **09 de março de 2020** será divulgado o Edital de deferimento das inscrições.

3.2 O candidato terá acesso à lista de deferimento, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site www.iuds.org.br.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a publicação da lista de deferimento de inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias **10 e 11 de março de 2020**, através do **IUDS** no site www.iuds.org.br.

3.4 Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo deste edital.

3.5 Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

3.6 Os recursos julgados serão divulgados nos sites www.iuds.org.br, 48 horas após o término do prazo de recurso.

3.7 Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- a) não recolher o valor da inscrição;
- b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- d) deixar campos de informação da inscrição em branco;
- e) não interpuser pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis** da divulgação da lista de inscritos.

3.8 O candidato que não apresentar recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não constar da lista dos locais de prova não poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO 4 – Das disposições Gerais sobre a inscrição no Concurso Público

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

4.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

4.6 Não serão aceitos pedidos de alterações do Cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

4.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IUDS** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.8 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Concurso Público o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto à Seção de Pessoal da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

4.9 É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

4.10 Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

4.11 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

4.12 CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO:

4.12.1 Fica assegurado à candidata o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias em concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União. Para obter esta condição, a candidata durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova' e enviar a certidão de nascimento do filho (a) através do site www.iuds.org.br.

4.12.2 No dia da realização da prova a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.12.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória de concurso público.

CAPÍTULO 5 – Da inscrição para candidatos com deficiência

5.1 Às pessoas com deficiência fica assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

5.2 Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 4.420/94 e suas alterações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

5.3 As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o item anterior deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

5.4 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no disposto do artigo 2º da Lei Federal 13.146/2015, no Decreto Federal 3.298/1999 (e suas alterações sucessivas) e na Lei Estadual 16.769/2018.

5.5 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcar a opção “**PcD – Pessoas com Deficiência**” no item “**Modalidade de Concorrência**”, bem como deverá anexar a documentação necessária no site do IUDS www.iuds.org.br, até o último dia estabelecido para realizar as inscrições, **01 de março de 2020**, os seguintes documentos: **Laudo Médico** original, datado, emitido nos últimos 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência apresentada.

5.6 O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do **IUDS**, mediante o envio do laudo médico e análise por parte do IUDS.

5.7 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo o respectivo laudo médico.

5.8 O laudo médico, original, terá validade somente para este Concurso Público, e não será fornecida cópia desse laudo.

5.9 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.10 O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, após a classificação final oficial deste certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a compatibilidade da deficiência com as exigências do cargo a ser ocupado, conforme previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 4.420/94.

5.11 A inobservância do disposto neste Capítulo ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

5.12 A conclusão da junta médica acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do cargo elimina o candidato da lista em separado, do Concurso Público.

5.13 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica designada pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

5.14 O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do cargo pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 ou na Lei Estadual nº 16.769, de 18 de junho de 2018, será desclassificado do Concurso Público.

5.15 As vagas definidas na Tabela I deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO 6 – Da inscrição para candidatos negros

6.1 Aos candidatos negros serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e respectivas alterações e o Decreto Municipal nº 18.667 de 10 de maio de 2002.

6.2 As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o item anterior, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

6.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, o candidato deverá declarar essa condição, bem como indicar a sua cor/raça no momento de sua inscrição, na ficha de inscrição.

6.4 Nos termos do art. 2º-C da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002, consideram-se negros os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição para o concurso público e que recebam parecer favorável a essa autodeclaração de Comissão Especial constituída para avaliar a veracidade da autodeclaração dos candidatos, em conformidade com o critério de que trata o art. 2º-D dessa mesma lei.

6.5 Não será deferida a participação na condição de pessoa negra ao candidato que não declarar essa condição e/ou deixar de indicar a sua cor/raça na ficha de inscrição.

6.6 Não será deferida a participação na condição de pessoa negra ao candidato que não encaminhar ao IUDS através do site www.iuds.org.br uma foto 5X7 recente, para análise por meio do cotejo do fenótipo do candidato.

6.7 Após o preenchimento da ficha de inscrição no site do IUDS o candidato deverá acessar sua Área do Candidato com CPF e SENHA e em “Histórico de Inscrições” clicar no link “Envio de Documentos”, através deste link o candidato deverá anexar sua foto 5X7 para tal comprovação.

6.8 A comprovação do candidato negro deverá ser feita antes da classificação final oficial, sob pena de perda dos direitos concernentes à reserva, os candidatos deverão se submeter a análise, pela Comissão Especial referida no art. 2º-C da Lei Municipal nº 5.745/02, da veracidade da autodeclaração firmada pelo candidato.

6.9 A comprovação do candidato negro far-se-á nos termos do artigo 2º-D da Lei Municipal 5.745/2002.

6.10 Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos negros, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitada a ordem de classificação.

6.11 Os candidatos negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

6.12 O candidato que declarar-se pessoa negra deverá, a partir de **09 de março de 2020**, acessar o site www.iuds.org.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

CAPÍTULO 7 – Da Divulgação

7.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados no site www.iuds.org.br.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do meio de divulgação citado.

7.3 O Edital do Concurso Público, Deferimento das Inscrições, Cronograma e Convocação para realização de Provas, Resultado da Prova Objetiva, Resultado da Prova de Títulos, Classificação Final, Homologação e demais informações serão publicados única e exclusivamente no site www.iuds.org.br.

CAPÍTULO 8 – Das Provas

8.1 O Concurso Público será realizado em fases da seguinte forma:

8.2 PROVA OBJETIVA: Eliminatória, com nota de corte, e classificatória com a maior nota em primeiro lugar.

8.3 PROVA DE TÍTULOS: Classificatória sem nota de corte, com a maior nota em primeiro lugar. Instruções no Capítulo 10 e Anexo III deste Edital.

TABELA IV

Código	Cargos	Provas	Questões
1	ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO	Prova Objetiva: Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	10 5 5 20
2	ENGENHEIRO	Prova Objetiva: Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	5 5 5 25
3	ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO	Prova Objetiva: Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 5 10 15

8.4 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Concurso Público.

A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo.

8.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no município de Jundiá, o IUDS reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

8.6 Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

8.7 Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

8.8 O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

8.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) protocolo de inscrição (caso seu nome não conste na listagem dos locais de prova);
- b) original de documento de identidade pessoal;
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

8.10 Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

8.11 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

8.12 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento e/ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, CNH digital, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.13 O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.14 Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8.15 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.16 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.17 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.18 Durante a aplicação das Provas, **o candidato não poderá**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.19 Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **não leve** nenhum dos objetos relacionados no item anterior.

8.20 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Concurso Público. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O IUDS não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**

8.21 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.22 Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio, salvo para as candidatas em período de amamentação.

8.23 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato **não poderá realizar a prova** mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

8.24 Para o fechamento dos portões o IUDS convocará dois candidatos que irão acompanhar o fechamento dos portões.

8.25 A Prova Objetiva, para todos os cargos, tem data prevista para sua realização em **05 de Abril de 2020**. O Edital de Convocação com a confirmação das informações contendo o **local e horário** para realização da Prova Objetiva será publicada no dia **30 de março de 2020**, no site www.iuds.org.br, o Edital de Convocação para as Provas Objetivas será o único documento oficial com a informação de horário de abertura e fechamento dos portões.

CAPÍTULO 9 – Da Prova Objetiva

9. 1 A prova objetiva, com duração de 3 (três) horas, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital.

9.2 As Provas Objetivas terão as seguintes composições:

TABELA II

Cód.	Cargos	Quantidade de questões			
		Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos
1	ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO	10	5	5	20
2	ENGENHEIRO	5	5	5	25
3	ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO	10	5	10	15

9.3 Cada questão apresentará 04 (quatro) opções de respostas.

9.4 Para cada acerto nas questões, será computada a pontuação conforme tabela abaixo:

TABELA III

Cód.	Peso das questões para os cargos	Disciplinas			
		Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos
1	ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO	2,00	2,00	2,00	3,00
2	ENGENHEIRO	2,00	2,00	1,00	3,00
3	ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO	2,50	1,00	2,50	3,00

9.5 Para todos os cargos **serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva e não tenha obtido nota zero em alguma das disciplinas.**

9.6 O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva ou obtiver nota zero em alguma das disciplinas será eliminado do Concurso Público.

9.7 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.8 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

9.9 O candidato poderá levar o seu caderno de questões depois de decorridas 02 (duas) horas do início da prova.

9.10 Caso o candidato por qualquer hipótese ou motivo levar consigo o caderno de provas antes das 02 (duas) horas do início da prova, o mesmo será eliminado deste Concurso Público.

9.11 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **exceto na folha de respostas.**

9.12 Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

9.13 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

9.14 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.15 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.16 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9.17 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IUDS** devidamente treinado.

9.18 Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente a cargo diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

9.19 Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente a cargo diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

9.20 **Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto,** após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.21 Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) levar consigo o caderno de provas antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura; e
- m) estiver portando armas e se recusar a atender ao que estabelece este edital.

9.22 No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.23 Serão elaboradas três listas de pontuação da prova objetiva, uma universal, com a relação de todos os candidatos classificados, incluindo as pessoas com deficiência e negros, uma especial somente para pessoas com deficiência e outra para pessoas negras.

9.24 O candidato não aprovado na prova objetiva será excluído do certame e não participará, quando houver, da fase seguinte.

9.25 O IUDS, bem como a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

CAPÍTULO 10 – Da Prova de Títulos

10.1 A prova de títulos é de caráter classificatório.

10.2 A prova de títulos será aplicada na data prevista de **30 de abril de 2020 e 01 de maio de 2020**, somente para os candidatos aprovados na prova objetiva.

10.3 A prova de títulos é facultativa.

10.4 Os títulos serão avaliados de acordo com o disposto neste Edital.

10.5 Não serão admitidos títulos entregues fora do local, da data e do horário preestabelecido no edital de convocação a ser publicado.

10.6 Serão considerados títulos os itens constantes na Relação de Títulos - Anexo III.

10.7 Serão elaboradas três listas de pontuação da prova de títulos, uma universal, com a relação de pontuação na prova de títulos, incluindo as pessoas com deficiência e negros, uma especial somente para pessoas com deficiência e outra para pessoas negras.

10.8 A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes da Relação de Títulos - Anexo III.

CAPÍTULO 11 – Do Recurso

11.1 Haverá recurso das seguintes etapas:

- a) RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS GERAL, PCD e PESSOAS NEGRAS;
- c) RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR;
- d) RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA;
- e) RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS; e
- g) RECURSO CONTRA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.2 Todos os recursos deverão ser interpostos em até **02 (dois) dias úteis**, a contar da divulgação de cada fase do Concurso Público.

11.3 Todos os recursos deverão ser formulados através do site do IUDS, informando seu CPF e SENHA na Área do candidato, acessando em seguida o link “Minhas Inscrições”, “Meus Recursos”.

11.4 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **IUDS**, empresa designada para realização do Concurso Público.

11.5 Não serão conhecidos os recursos que **não contenham** os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

11.6 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

11.7 Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.8 Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11.9 Os Recursos julgados e homologados serão divulgados no site **www.iuds.org.br** devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas, considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido às alterações de listagens que possam vir a ocorrer.

11.10 A banca examinadora determinada pela IUDS constitui órgão competente para o julgamento dos recursos interpostos.

11.11 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

CAPÍTULO 12 – Da Classificação Final

12.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

12.2 DA PONTUAÇÃO FINAL:

12.2.1 A pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e somatório da pontuação na Prova de Títulos, obedecidas as fases para cada cargo.

12.2.2 Serão elaboradas três listas de classificação, uma universal, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência e pessoas negras, uma especial somente para pessoas com deficiência e outra para pessoas negras.

12.2.3 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão adotados fatores de preferência na seguinte ordem:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos;

- b) Maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) Maior nota na prova de títulos, quando for o caso;
- d) Maior idade, para os candidatos que não forem idosos;
- e) Exercício da função de jurado;
- f) Persistindo o empate, sorteio público, com a participação dos candidatos

12.2.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

12.2.5 Serão publicados no site da IUDS, da FUMAS e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá os resultados dos candidatos aprovados no Concurso Público.

CAPÍTULO 13 – Da Convocação

13.1 A convocação será realizada por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, devendo o candidato apresentar-se na FUMAS no prazo estabelecido.

13.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar as convocações durante toda a validade do certame.

13.3 A convocação do candidato destina-se à manifestação de seu interesse na assunção do cargo e obedecerá a ordem de classificação. O Candidato convocado deverá apresentar-se na sede da Fundação, Avenida União dos Ferroviários n.º 2.222 – Ponte Campinas – Jundiá-SP, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, momento em que deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Comprovante de escolaridade requeridos pelo cargo;
- b) Comprovante de registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido pelo cargo;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cédula de Identidade ou certificado de naturalização;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, constando dispensa;
- g) Se casado, Certidão de Casamento, com averbação de desquite/separação judicial ou de divórcio. Também será válida escritura pública de União Estável; Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, maiores de 21 e menos de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- j) Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- l) Caderneta de vacinação dos filhos com idade até cinco (05) anos;
- m) Comprovante de residência recente (até 3 meses da data da apresentação);
- n) Comprovante de experiência exigida para o cargo;
- o) Certidão negativa original de Distribuição/Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- p) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- q) Outros documentos e declarações exigidos para a posse de cargo no serviço público da administração municipal

13.4 A comprovação da experiência exigida na Tabela I do Capítulo 1, dar-se-á através de:

- a) anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) declaração ou certidão da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo, atribuições ou função exercidos pelo candidato, que deverão ser compatíveis com o cargo ao qual está concorrendo, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida.
- c) qualquer outro documento hábil que, a critério da Comissão, comprove efetivamente a experiência exigida.

13.5 Os candidatos convocados serão submetidos a exame-médico e psicológico, expedido pelo serviço especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho indicado pela FUMAS, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

13.6 Na avaliação do perfil psicológico, poderá a Administração valer-se da aplicação de testes e técnicas reconhecidas pelos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, por meio de profissionais devidamente habilitados.

13.7 As decisões do Serviço Médico indicado pela FUMAS é de caráter eliminatório para efeito de posse.

13.8 O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela FUMAS, caracterizarão sua desistência e conseqüente eliminação do concurso.

13.9 O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela FUMAS acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

13.10 O candidato que não comparecer à FUMAS, conforme estabelecido no subitem 13.3 e no prazo estipulado pela FUMAS ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

13.11 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

13.12 O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

13.13 Não poderá tomar posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no Capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

13.14 O descumprimento do candidato à convocação implicará na sua desistência, ensejando a convocação do próximo candidato classificado.

CAPÍTULO 14 – Da Nomeação e da Posse

14.1 A nomeação observará o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei Complementar n.º 499/2010.

14.2 A aprovação e classificação final geram, para os candidatos aprovados dentro do número de vagas, direito subjetivo à nomeação. Os candidatos aprovados fora do número de vagas, obedecida a ordem de classificação, apenas detêm expectativa de direito à nomeação.

14.3 No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

14.4 A contratação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação final obtida pelo candidato neste Concurso Público.

14.5 A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração a bem do serviço público ou demissão por justa causa, por processo administrativo ou judicial, relativamente a qualquer Entidade ou Órgão Público, Municipal, Estadual, Federal ou do Distrito Federal.

14.6 A aprovação no Concurso Público não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, dentro do prazo de validade da Homologação.

14.7 O candidato considerado INAPTO pela FUMAS será desclassificado do Concurso Público.

14.8 Todos os cargos públicos constantes deste Edital serão atribuídos aos candidatos aprovados que se submeterão a avaliação e aprovação de aptidões, conhecimentos, habilidades e ações durante o Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses.

14.9 O local, escala, horário, jornada de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade do Serviço Público Municipal, não será submetido à escolha do candidato, ficará única e exclusivamente a critério da Fundação Municipal de Ação Social.

14.10 A jornada de trabalho será cumprida de acordo com as necessidades e conveniências da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, em turnos diurnos e noturnos, podendo recair aos sábados, domingos e feriados.

14.11 A denominação dos cargos deste Concurso Público poderá, ao longo do tempo da sua vigência, ser alterada pela conveniência e necessidade do serviço público, respeitando as atribuições e natureza originais, que possam determinar que não houve/haverá desvio de função.

14.12 O horário, jornada, e local de trabalho poderão ser alterados pela conveniência e necessidade do serviço público municipal.

CAPÍTULO 15 – Das Disposições Finais

15.1 As informações sobre as provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico www.iuds.org.br. **As notas dos candidatos não aprovados também serão disponibilizadas nesse endereço eletrônico.** É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

15.2 A Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS e o **IUDS** se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.

15.3 Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo **IUDS**, no que se refere à realização deste Concurso Público.

15.7 Caberá à Superintendente da FUMAS a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

15.8 O Concurso Público destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade do Serviço Público Municipal, em caráter efetivo, cujo prazo de validade é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, e não garante a convocação de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso.

15.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

15.10 O Foro da Comarca de Jundiá decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jundiá, 31 de janeiro de 2020.

RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

SOLANGE APARECIDA MARQUES

Superintendente

Ciente e de Acordo

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI

Instituto Universal de Desenvolvimento Social – IUDS

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

Conteúdo – Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento

PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Grau; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Composição do patrimônio público: ativo, passivo (relação entre passivo exigível e as etapas da execução orçamentária), patrimônio líquido. Variações Patrimoniais: Qualitativas, Quantitativas, realização da variação patrimonial, resultado patrimonial. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): Conceito, objetivo, conta contábil, teoria das contas. Aspectos gerais do PCASP. Sistema Contábil. Subistemas de Informações orçamentárias, patrimonial, de custos e compensado. Registro contábil. Estrutura do PCASP: atributos, relação de contas, lançamentos contábeis padronizados e conjunto de lançamentos padronizados. Lançamentos contábeis típicos: previsão da receita, fixação da despesa, receita de tributos, contratação de operação de crédito, contratação de serviços, aquisição de bens, depreciação, alienação de bens, doações concedidas e recebidas, reavaliação, ajuste a valor recuperável, depósito de diversas origens, dívida ativa, precatórios e convênios. Descentralização de Crédito, Liberação Financeira. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (de acordo com as estruturas atualizadas da Lei nº 4.320/64 e constantes do MCASP- Parte V- 5ª edição): Balanço orçamentário. Balanço financeiro. Demonstração das Variações Patrimoniais. Balanço patrimonial. Demonstração dos Fluxos de Caixa: estrutura, composição e técnica de elaboração. Lei de Licitações n.º 8.666/1993.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre operação de Sistemas Operacionais (Windows 10 ou superior); Conhecimentos sobre: Word 2013 ou superior, Excel 2013 ou superior, Internet; Uso do correio eletrônico; Noções sobre Segurança da Informação.

Conteúdo – Engenheiro

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Grau; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Planejamento, Orçamento e Controle de Obras - Projetos. Análise dos custos de empreendimentos; acompanhamento de obras; medição de serviços; Levantamento de quantidades; custos unitários; cronograma físico-financeiro; especificações técnicas de materiais; e especificações técnicas de serviços. Tecnologia das Construções - Canteiro de obras; serviços preliminares; locação da obra; movimento de terra; fundações; estruturas (formas, armação e concreto); alvenarias; revestimentos; pavimentações; impermeabilizações, Geotecnia, mecânica dos solos. Terraplanagem, Drenagem. Materiais de Construção - Propriedades gerais; aglomerantes (asfaltos, cal, gesso, especiais); cimento Portland; agregados; agressividade das águas, dos solos e dos gases ao concreto; uso de aditivos no concreto; estudo de dosagem do concreto; preparo do concreto; transporte do concreto; lançamento, adensamento e cura do concreto; propriedades do concreto fresco; propriedades do concreto endurecido; ensaios do concreto; controle tecnológico. Instalações Prediais - Conceitos básicos sobre dimensionamento, instalação e segurança das instalações prediais. Execução e Fiscalização de Instalações Prediais - Elementos das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e gás. Execução e projeto. Fundações - Tipos de fundações, aplicação e execução. Recalques de fundação: deformidade dos solos, recalques de sapatas e estacas, configurações típicas de trincas causadas por recalques de fundação. Estrutura - Tipos de estrutura. Movimentações térmicas, movimentações higroscópicas. Atuação de sobrecargas: em alvenarias, em componentes de concreto armado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, trincas em pilares). Alvenarias sujeitas à compressão. Patologia e diagnóstico das estruturas de concreto armado e corrosão de armaduras. Diagnósticos das trincas. Técnicas de recuperação e reforço de estruturas de concreto. Manutenção preventiva das estruturas. Execução e Fiscalização de Elementos Estruturais de Concreto Armado - Execução e aplicação de formas, armação e concretagem de blocos, sapatas, pilares, vigas e lajes. Manutenção Predial - Conceitos básicos sobre manutenção predial corretiva e preventiva para instalações hidráulicas, controle e tratamento de reservatórios de água e normas de segurança. Análise Estrutural - Estruturas isostáticas. Análise de treliças pelo Método dos Nós e pelo Método das Seções. Esforços simples. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos. Estruturas hiperestáticas. Método das Forças e Método das Deformações (Rigidez). Processo de Cross. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos hiperestáticos. Linhas de influência em estruturas isostáticas e hiperestáticas. Saneamento - Métodos de tratamento de esgoto. Estradas - Projetos. Terraplanagem. Métodos Executivos. Sistemas de Transporte. Pontes, viadutos, obras de arte. Contenção de encostas, obras de terra. Meio Ambiente - conceitos básicos, administração, gestão e ordenamento ambientais, monitoramento e mitigação de impactos ambientais. Fundamentos de Resíduos sólidos e contaminação de solos e águas subterrâneas: Qualidade do solo e da água subterrânea; Noções sobre Gerenciamento interno de resíduos: caracterização, inventário, coleta, acondicionamento, armazenamento, licenciamento e métodos de aproveitamento; Noções sobre Gerenciamento externo: transporte, manifesto e tratamento e disposição; Noções sobre Tecnologias de tratamento e disposição final de resíduos sólidos; Noções sobre tecnologias de remediação de solos e águas subterrâneas; Fundamentos de recursos hídricos e efluentes líquidos: Abastecimento e tratamento de água; Qualidade da água: parâmetros de qualidade e padrões de potabilidade; Poluição hídrica; Qualidade do ar; Poluição atmosférica e características dos principais poluentes atmosféricos; Noções de Tecnologias de controle e abatimento de emissões; Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); Processo de licenciamento ambiental; Noções de Geologia; Noções de Hidrogeologia; Noções de Geografia/Cartografia; Noções de Hidrologia; Noções sobre Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo. Engenharia de Segurança do Trabalho - aplicação das normas de segurança em obras. Ética profissional.

Conhecimentos de AutoCAD.

Lei de Licitações n.º 8.666/1993.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre operação de Sistemas Operacionais (Windows 10 ou superior); Conhecimentos sobre: Word 2013 ou superior, Excel 2013 ou superior, Internet; Uso do correio eletrônico; Noções sobre Segurança da Informação.

Conteúdo – Atendente de Serviço Funerário

PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre operação de Sistemas Operacionais (Windows 10 ou superior); Conhecimentos sobre: Word 2013 ou superior, Excel 2013 ou superior, Internet; Uso do correio eletrônico; Noções sobre Segurança da Informação.

*Decreto Municipal n.º 2.135/1971-artigos 2º, 25º, 30º, 32º, 33º, 37º, 45º, 46º, 114º, 115º, 118º e 119º.

*Decreto Municipal n.º 3.957/1973.

*Os decretos estão disponíveis no site da FUMAS: <https://fumas.jundiai.sp.gov.br>

Atendimento ao público.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DE CARGO, CONFORME Lei n.º 7.28/2012

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO⁷⁴
GRUPO / NÍVEL SALARIAL: A partir de 1º/01/2016: ESP I/G – A partir de 1º/01/2017: ESP I/J⁷⁴
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assessoria e consultoria a órgãos e entidades do Governo Municipal. Planejar, elaborar, executar e controlar atividades relacionadas à gestão das diversas áreas da Fundação.
RESPONSABILIDADES
<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar, analisar e controlar a evolução da despesa, auxiliando aos demais órgãos da Fundação na reformulação orçamentária de programas de trabalho; • Acompanhar e fiscalizar a execução dos programas propostos; • Analisar cláusulas de natureza financeira, nos editais de licitação; • Analisar documentação de capacidade econômico-financeira, de empresas proponentes em procedimentos licitatórios; • Coordenar e participar de equipes na realização de estudos e pesquisas na sua área de formação profissional, assim como na elaboração e execução de planos, programas e projetos; • Analisar desempenho do sistema implantado, reavaliar rotinas manuais, métodos de trabalho, verificando o atendimento ao usuário, visando solucionar problemas relacionados com os sistemas; • Atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; • Emitir pareceres em processos, dentro de sua área de atuação; • Participar de estudos de viabilidade técnica, econômica e social de planos, programas e projetos; • Planejar as atividades de fiscalização das áreas sob sua responsabilidade, impedindo invasão, ampliação e comercialização de submódiolos, sempre em consonância com a legislação vigente; • Expedir notificações, intimações e memorandos aos órgãos públicos e entidades representativas de moradores, encaminhando providências adequadas a cada caso; • Orientar e instruir os moradores dos núcleos de submódiolos sobre regulamentos, legislação e acordos aplicáveis às áreas de ocupação, zelando pelo cumprimento dos

⁶⁵ Denominação e grau inicial do cargo alterados pela [Lei n.º 8.620](#), de 28 de março de 2016.

(Texto compilado da Lei nº 7.828/2012 – pág. 44)

mesmos;

- Intervir pessoalmente em casos emergenciais, aplicando medidas adequadas ao abrandamento ou solução de cada problema;
- Analisar os autos de infração, aplicados pelos agentes fiscalizadores e, dentro dos prazos previstos na lei específica, aplicar ou não autos de imposição penalidade;
- Organizar agenda da Comissão Deliberativa da Lei nº 5.163/98 e instruir os processos com todos os documentos e informações pertinentes a cada caso, controlando carga e prazos;
- Participar e interagir com outros órgãos públicos ou privados envolvidos nas questões relativas à migração, objetivando impedir o surgimento de novos núcleos de submoradias ou crescimento dos atuais;
- Supervisionar, orientar e coordenar atividades de contenção de favelas e controle migratório, determinando a execução de tarefas específicas, organizando as atividades das equipes sob sua subordinação;
- Executar suas tarefas ou fazê-las executar, sempre em conjunto com as áreas Social e Técnica da Fundação, e em consonância com as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos;
- Manter arquivos e registros de todas as suas atividades e responsabilidades, pautando-se nessas atividades com clareza, abrangência e qualidade técnica;
- Analisar pedidos de abertura de créditos adicionais especiais e suplementares;
- Analisar o comportamento dos preços públicos;
- Analisar o comportamento da receita fiscal;
- Efetuar pareceres visando instrução de processos;
- Elaborar a programação de desembolso, em consonância com o comportamento da receita e das atividades fundacionais;
- Elaborar cálculos de natureza judicial;
- Elaborar cálculos de reajustes;
- Elaborar cronograma de pagamentos;
- Elaborar documentos de apuração contábil;
- Elaborar minuta de projeto de lei versando sobre abertura de créditos adicionais especiais e suplementares;
- Elaborar demonstrativos e anexos de acompanhamento dos projetos de leis relativos ao plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- Efetuar pareceres técnicos visando instrução de processos;
- Elaborar normas e procedimentos da área fiscal;

- Interagir com outros órgãos governamentais na área fiscal;
- Recomendar, implementar modificações, inovações e soluções na área fiscal;
- Acompanhar o compartilhamento de cadastros e informações junto ao TCESP, TCU e Ministério Público;
- Supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas informatizados;
- Especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamentos contábeis, arrecadação e cobrança;
- Acompanhar, analisar e controlar as contratações da Fundação (do edital até a emissão da NF) visando cumprir a Legislação evitando assim os passivos Previdenciários;
- Atuar junto às demais Secretarias Municipais com ações que visam diminuir os gastos públicos;
- Analisar planilhas de custos das empresas de Prestação de Serviços que se encontram em processo licitatório;
- Formular planilhas estimativas de custos de prestação de serviços para nortear a licitação;
- Elaborar cálculos de natureza judiciais fornecendo subsídio para defesa do Município como autora ou ré na Justiça comum (Federal ou Estadual) e na Justiça do Trabalho;
- Controlar e pagar os precatórios de acordo com as devidas emendas constitucionais;
- Elaborar cálculos de reajuste e realinhamento;
- Controlar a dívida fundada da Fundação (conferência e empenho de valores emitidos pelos bancos, controle dos saldos e elaboração de demonstrativo para Balanço Patrimonial);
- Atuar junto à Secretaria do Tesouro Nacional e Instituições Financeiras nacionais;
- Atuar junto às diversas áreas e Secretarias como, Finanças, Recursos Humanos, Obras, Serviços Públicos, Administração, Planejamento e Meio Ambiente em atividades próprias de sua formação profissional, prestando assessoria e consultoria interna;
- Participar da análise e avaliação de novos processos organizacionais e instrumentos tecnológicos e de informação, no âmbito da sua área de atuação;
- Participar da elaboração e execução orçamentária da Fundação e da Prefeitura;
- Participar e acompanhar a elaboração e execução de contratos diversos;
- Avaliar o desempenho dos projetos e sistemas implantados;
- Instruir processos técnicos e administrativos e desenvolver manuais relacionados a especificações de métodos e procedimentos;
- Treinar usuários nos sistemas e aplicativos disponíveis, prestando suporte na solução de problemas;

(Texto compilado da Lei nº 7.828/2012 – pág. 46)

- Definir e implantar novos sistemas, visando soluções às áreas usuárias;
- Analisar e programar novos sistemas de aplicação com baixa ou média complexidade;
- Coordenar treinamento para usuário final;
- Dar suporte técnico contínuo ao usuário em software e hardware;
- Implantação e administração de redes e servidores;
- Implantação e gerenciamento de hardware e software;
- Acompanhamento e gerenciamento técnico de fornecedores de soluções em tecnologia da informação;
- Definir e propor a aplicação de recursos financeiros em tecnologia da informação;
- Executar outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO:

Superior completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia ou Tecnologia da Informação ou outras relacionadas à Administração Pública a definir em edital.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

6 meses

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 – Básico
2 – Intermediário
3 – Domínio

	1	2	3
Cálculo/Estatística			X
Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação			X
Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Aplicativos voltados para área de atuação.			X
Legislação voltada a área de atuação			X
Atendimento ao público			X

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, flexibilidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, liderança, negociação, organização e controle, planejamento, produtividade, relacionamento interpessoal, solução de conflitos, trabalho em equipe, visão estratégica, visão sistêmica.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ENGENHEIRO

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: EA I/A⁸⁴

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Gerenciar, planejar e desenvolver sistemas, processos e métodos de obras públicas e privadas, segurança do trabalho e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Coordenar equipes de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos diversos.

ATRIBUIÇÕES

- Elaborar projetos, preparar plantas e planos de desenho, definir materiais, equipamentos e mão de obra necessários, efetuando cálculos aproximados dos custos, para posterior execução direta ou contratada;
- Acompanhar e/ou administrar projetos de obras públicas, rede elétrica, casas de força e estações geradoras de força, sistemas de água e esgoto, sinalização de vias públicas, pavimentação e/ou recuperação da malha viária municipal e outros;
- Examinar e/ou vistoriar projetos e realiza os estudos necessários para execução direta e/ou contratada;
- Instruir processos técnicos e administrativos e, desenvolver manuais relacionados a especificações de métodos e procedimentos;
- Analisar as condições que deverão funcionar os projetos, preparar planos de trabalho, atentando para a segurança, funcionalidade e proteção dos equipamentos e máquinas, recursos naturais, etc.;
- Fiscalizar e controlar obras, realizar análise e aprovação de projetos de edificações particulares e públicas;
- Analisar e aprovar projetos de parcelamento de solo;
- Emitir pareceres em processos e realizar emissão de certidões;
- Assessorar órgãos e entidades do governo;
- Fazer análise de reforma, ampliação e construção de edifícios públicos, objetivando a verificação das condições de segurança dos mesmos, bem como estabelecer todos os equipamentos de proteção coletiva necessários;
- Acompanhar a execução de obras em áreas e edifícios públicos, a fim de constatar se estão sendo executadas de acordo com o previsto nos projetos, bem como em condições

66 Grau inicial alterado pela [Lei nº 8.462](#), de 1º de julho de 2015, com produção de efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

(Texto compilado da Lei nº 7.828/2012 – pág. 64)

de segurança;

- Participar, em conjunto com o Médico do Trabalho, de levantamentos e estudos ergométricos e de definição do perfil ocupacional dos cargos, com vista a definir condições funcionais mais adequadas para cada um;
- Participar de campanhas de orientação aos funcionários, fazendo palestras sobre assuntos relacionados com a segurança e proteção do trabalho;
- Assessorar a Comissão interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, comparecendo às reuniões, quando convidado, para dar informações e pareceres sobre temas relacionados à Engenharia de Segurança do Trabalho;
- Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia sanitária e ambiental;
- Supervisionar e coordenar as ações, estudos, pesquisas das técnicas de controle sanitário do ambiente;
- Orientar a elaboração de projetos e serviços técnicos de captação, distribuição e tratamento de água, esgotos e resíduo;
- Elaborar cronogramas financeiros para a execução dos projetos de engenharia sanitária e ambiental;
- Promover o levantamento das características dos locais e áreas onde serão executados os projetos;
- Coordenar e executar estudos sobre drenagem, higiene e conforto de ambiente;
- Fiscalizar a execução dos projetos, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;
- Exercer a vigilância da qualidade da água para consumo humano, gerenciamento e racionalização do seu uso, bem como projetos de sistemas públicos e privados de abastecimento de água;
- Exercer a vigilância e controle das condições sanitárias de coleta, tratamento e disposição de água residuais, tanto dos sistemas públicos como de loteamentos, indústrias e outros sistemas privativos;
- Atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias;
- Elaborar estudos de viabilidade técnica – econômica;

Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS			
FORMAÇÃO:			
Superior completo em Engenharia Civil e registro no órgão de classe.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			
6 meses			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:			1 – Básico 2 – Intermediário 3 – Domínio
	1	2	3
Legislação e Normas Técnicas da área de atuação			x
Informática – Pacote Office e Sistemas Integrados e Auto CAD			x
Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação			x
HABILIDADES INDIVIDUAIS			
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, trabalho em equipe.			

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: A partir de 1º/01/2016: AAD I/D – A partir de 1º/01/2017: AAD I/G⁸¹

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

• Atender os contratantes do Serviço Funerário Municipal, prestando todas as informações e orientações necessárias; preparar toda a documentação pertinente aos óbitos, encaminhando-as ao correto destino; fechar a contratação dos serviços a serem prestados e efetuar a cobrança dos respectivos valores, seguindo normas preestabelecidas, encaminhando ao Diretor do Serviço Funerário; prestar informações telefônicas aos postulantes.

ATRIBUIÇÕES

- Atender os contratantes do Serviço Funerário Municipal, sejam eles no âmbito dos Velórios Municipais ou Cemitérios;
- Prestar todas as informações necessárias à regularização documental dos óbitos, bem como sobre o custo dos serviços;
- Requisitar documentos e preparar todos os formulários e planilhas com os dados dos falecidos e dos contratantes responsáveis;
- Gerar Notas de Serviços e Controles de Atendimento, receber as importâncias correspondentes aos serviços e prestar contas diariamente do faturamento do período vencido;
- Gerar planilhas relativas ao encaminhamento dos Atestados de Óbito; pesquisar sobre quadras e túmulos, lavrando em livros apropriados os assentamentos de inumações e exumações;
- Proceder pesquisa de quadras e túmulos a fim de auxiliar os visitantes quanto a localização dos mesmos;
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS			
FORMAÇÃO:			
Ensino Médio			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			
6 meses			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	1 – Básico		
	2 – Intermediário		
	3 – Domínio		
	1	2	3
Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação			x
Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação			x
Informática – Pacote Office e Sistemas Integrados			x
Atendimento ao Público			x
HABILIDADES INDIVIDUAIS			
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, organização e controle, produtividade e trabalho em equipe.			

ANEXO III
RELAÇÃO DE TÍTULOS

RELAÇÃO DE TÍTULOS

FAIXA	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA POR TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Doutorado concluído na área afim	01	5,0	5,0
02	Mestrado concluído na área afim	01	3,0	3,0
03	Especialização concluída na área afim e com no mínimo 360 horas	01	2,0	2,0
TOTAL DE PONTOS				10,0